SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS – QUADRIÊNIO 2023/2027

EDITAL GME VEI/Nº 01, de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 16 de 09 de Março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do Curso de Graduação de Engenharia de Materiais, para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):
A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS 16 , de 09 de Março de 2023, composta pelos membros titulares: Rafael Oliveira Santos, matriculado no SIAPE sob o nº 1307736; Tiago Brandão Costa, matriculado no SIAPE sob o nº 1411979; Elisamara Sabadini Santos, matriculado no SIAPE sob o nº 1861451; e a discente Rubiane Vitória Souza Oliveira, Matrícula UFF nº 121118002; e pelos membros suplentes: o docente Panters Rodríguez Bermúdez, matriculada no SIAPE sob o nº 1987431 e a discente Livia Viana Aguiar de Oliveira, Matrícula UFF nº 120118019. A comissão é presidida pela Prof. Rafael Oliveira Santos, vice presidida pelo Prof. Tiago Brandão Costa, secretariada pela Prof.ª Elisamara Sabadini Santos e assistida pela discente Rubiane Vitória Souza Oliveira. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: rafaeloliveirasantos@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:
São elegíveis para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda os professores do quadro permanente da UFF lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso (Art. 28 do RGCE); excetuando-se aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) docente candidato a **COORDENADOR** e 1 (um) docente ao cargo de **VICE-COORDENADOR**.

Art.3º - Das Inscrições:
As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. Do dia 27 de março de 2023, até às 23h59min. Do dia 31 de março de 2023, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser protocolado, por meio do e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – **GME** – Quadriênio 2023/2027. Além do requerimento de inscrição, a chapa deverá enviar declaração do Departamento que ateste o vínculo funcional do candidato ou comprovante de rendimentos do mês vigente a inscrição. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. Do dia 31 de março de 2023, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. Do dia 03 de abril de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):
No dia 05 de abril de 2023, às 18h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 12 de abril de 2023, às 18h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:
A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00 min do dia 06 de abril de 2023 até as 23h59min do dia 06 de abril de 2023. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI (http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/), no dia 10 de abril de 2023, às 18h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral transcorrerá no período de 17 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:
A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 26 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, no horário de 09h00min do dia 26 de abril de 2023 até às 16h00min do dia 28 de abril de 2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting,

homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art.8º - Do Local da Consulta:
A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
d) Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

a) Para o referido processo de consulta tem direito a voto:
    1. Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Engenharia de Materiais (GME), com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
    2. Discentes com matrícula ativa, vinculados ao Curso de Graduação em Engenharia de Materiais (GME) da VEI.
b) Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta, a saber, até 06 de abril de 2023. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga. (Art. 18 do RGCE).
c) Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:
A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 02 de maio de 2023, às 09h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:
O resultado da apuração será divulgado no dia 02 de maio de 2023, às 16h00min no site da VEI, e poderá ser acessado pelo link: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:
Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min do dia 04 de maio de 2023 até as 23h59min do dia 04 de maio de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:
O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 05 de maio de 2023, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:
O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 08 de maio de 2023, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/

Art.16º - Das Disposições Finais:

a) A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.
b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 20 de março de 2023.

RAFAEL OLIVEIRA SANTOS:11666606723

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA SANTOS:11666606723
Dados: 2023.03.17 16:05:53 -03'00'

Rafael Oliveira Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME) – QUADRIÊNIO 2023/2027

À Comissão Eleitoral designada pela DTS VEI/UFF N.º 16 de 09 de março de 2023.

Em atendimento ao Edital GME VEI/Nº 01 de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Nome da Chapa:_____

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME)			
Nome:		**Matrícula SIAPE:**	
E-mail:		**Departamento de Lotação:**	
VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME)			
Nome:		**Matrícula SIAPE:**	
Email:		**Departamento de Lotação:**	

Volta Redonda, ___/___/_____.

_____

Responsável pela Chapa